

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.809, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Concede autorização de uso de bem público a título gratuito e precário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a autorização de uso, se formalizará mediante termo do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as a finalidade de sua realização e o prazo de vigência;

Considerando que o bem objeto da presente, no interesse público, servirá para o auxílio nas atividades de fiscalização e segurança público;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso ao 21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Peru, 477, na cidade de Francisco Beltrão, PR, os bens móveis públicos denominados: a) transceptor de Radiação Restrita – Categoria II, modelo “DRONE” Phantom 3 W322B; b) Camara fotográfica marca Sony modelo A6500; aparelhos estes recebidos em doação da Receita Federal do Brasil através do Termo de Doação nº 594/2019.

Parágrafo Único: A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização dos bens públicos descritos no *caput*, exclusivamente, para as atividades de fiscalização na segurança pública pela Policia Militar.

Art. 2º As obrigações decorrentes da autorização estarão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso celebrado com o Poder Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Marmealeiro, PR, 13 de julho de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmealeiro